



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 032, de 16 de Dezembro 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos deverá ser exclusivamente de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sarandi (conforme descrito no item 84 do Anexo I da Resolução SESA nº 1.070/2021)

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos do tipo tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sarandi (conforme descrito no item 84 do Anexo I da Resolução SESA nº 1.070/2021), no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 032/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretário Municipal de Saúde